

8.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as reuniões de assembleia geral serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com pelo menos 15 dias de antecedência.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositada na respectiva pasta.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 1995. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*. 3000220620

EUROVICTORIA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 09265; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 07/950214.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Samvel Bagdassarian e Merdjanik Bagdassarian, casada com o anterior no regime de comunhão geral, Jaime Fernando de Deus Negalho e Valentina Nikolaevna Voskoinikova Negalho, casada com o anterior no regime da comunhão geral, e Viktor Zotov, divorciado, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma EUROVICTORIA — Importação e Exportação, L.ª, e vai ter a sua sede na Rua de Manuel Anastácio Alves, 1, 1.º, esquerdo, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a importação, exportação, agências, comércio geral, participações, organização e gestão de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de um milhão e duzentos mil escudos e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de seiscentos mil escudos, pertencente ao sócio Samvel Bagdassarian; uma do valor nominal de duzentos e quarenta mil escudos, pertencente à sócia Merdjanik Bagdassarian; uma do valor nominal de duzentos e quarenta mil escudos, pertencente ao sócio Jaime Fernando de Deus Negalho; uma do valor nominal de sessenta mil escudos, pertencente à sócia Valentina Nikolaevna Voskoinikova Negalho, uma do valor nominal de sessenta mil escudos, pertencente ao sócio Viktor Zotov.

ARTIGO 4.º

1 — Ficam designados gerentes os sócios Samvel Bagdassarian, Merdjanik Bagdassarian e Jaime Fernando de Deus Negalho.

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente Samvel Bagdassarian ou com a intervenção conjunta dos gerentes Merdjanik Bagdassarian e Jaime Fernando de Deus Negalho.

3 — A gerência poderá não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral, podendo a sua eventual remuneração consistir total ou parcialmente em participação nos lucros de exercício da sociedade.

4 — Os poderes dos gerentes não compreendem a prestação de garantias reais ou pessoais a dívidas de outras entidades, salvo se existir justificado interesse próprio da sociedade garante ou se se tratar de sociedade em relação de domínio ou de grupo.

ARTIGO 5.º

Apenas a cessão total ou parcial de quotas entre sócios não carece do consentimento da sociedade.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades de responsabilidade limitada com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial.

ARTIGO 7.º

A convocação da assembleia geral compete a qualquer gerente e deve ser feita por meio de carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios e expedida com a antecedência mínima

de 15 dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

ARTIGO 8.º

Aos lucros anualmente apurados depois de retiradas as percentagens legalmente apurados para reservas, ser-lhes-á dado o destino que a assembleia geral deliberar.

ARTIGO 9.º

A representação voluntária de um sócio, nas deliberações sociais que admitam tal representação, pode ser conferida a qualquer pessoa.

Está conforme o original.

4 de Dezembro de 1995. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*. 3000220619

UNITAIR — UNIDADE TÉCNICA AERONÁUTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 09095; identificação de pessoa colectiva n.º 972869182; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 08/941031.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre José Joaquim Trindade Águas, casado com Maria Alice Domingos de Almeida, na comunhão de adquiridos, José Francisco Lucas do Livramento, casado com Ana Maria Alves Balaia do Livramento na comunhão de adquiridos, Edgar Gromicho Bila e Nasi Pereira, casado com Maria Paula Garcês Lopes na comunhão de adquiridos, Armando Américo de Brito Coelho dos Santos casado com Maria Adelaide Cardoso Vieira Ramos dos Santos, na comunhão de adquiridos; João Jorge Miranda casado com Maria de Lourdes Antunes Martins Miranda na comunhão de adquiridos, João da Costa Neves Pimentel, divorciado, Luís Armando de Oliveira Esteves solteiro, maior; Carlos Manuel da Cunha Guimarães, casado com Júlia Maria Silva dos Santos Coelho Guimarães na comunhão de adquiridos, António José Moura Sénica, casado com Filomena de Fátima Lomba Sénica, na comunhão de adquiridos, Paulo Bettencourt Ribeiro de Carvalho, solteiro, maior; José António Pinto da Costa, casado com Maria da Assunção Figueiredo Gaudêncio Pinto da Costa na comunhão de adquiridos, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de UNITAIR — Unidade Técnica Aeronáutica, L.ª

ARTIGO 2.º

A Sociedade tem a sua sede na Quinta do Alto, lote B, loja, Caxias, na freguesia de Paço de Arcos, concelho de Oeiras.

§ 1.º A gerência poderá transferir a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

§ 2.º A sociedade poderá criar filiais, agências, delegações e sucursais em qualquer ponto do País ou no estrangeiro por simples deliberação da gerência.

§ 3.º Por simples deliberação da assembleia geral a sociedade poderá promover a criação de outras empresas, participar no seu capital social ou no de outras já existentes.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a exploração, comercialização e manutenção de aeronaves, serviços de transporte aéreo, representações, consultoria e formação aeronáutica.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 700 000\$, integralmente realizado em dinheiro e encontra-se dividido da seguinte forma: uma quota de 133 000\$ pertencente ao sócio José Joaquim Trindade Águas; uma quota de 133 000\$ pertencente ao sócio José Francisco Lucas do Livramento; uma quota de 133 000\$ pertencente ao sócio Edgar Gromicho Bila e Nasi Pereira, uma quota de 126 000\$ pertencente ao sócio Armando Américo de Brito Coelho dos Santos; uma quota de 25 000\$ pertencente ao sócio João Jorge Miranda; uma quota de 25 000\$ pertencente ao sócio João da Costa Neves Pimentel, uma quota de 30 000\$ pertencente ao sócio Luís Armando de Oliveira Esteves, uma quota de 25 000\$ pertencente ao sócio Carlos Manuel da Cunha Guimarães; uma quota de 25 000\$ pertencente ao sócio António José Moura Sénica, uma quota de 25 000\$ pertencente ao sócio Paulo Bettencourt Ribeiro de Carvalho, e uma quota de 20 000\$ pertencente ao sócio José António Pinto da Costa.